



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.593 de 26 de março de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVISAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder a revisão salarial aos servidores do Magistério Público Municipal de Euclides da Cunha, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), para toda a categoria na seguinte ordem:

Parágrafo Único - O percentual definido no caput do artigo será aplicado em 04 (quatro) etapas, sendo:

I - 4,00% (quatro por cento) calculado sobre o vencimento de janeiro de 2020, acrescido sobre os vencimentos de março 2020;

II - 2,00% (dois por cento) calculado sobre o vencimento de janeiro de 2020, acrescido sobre os vencimentos de julho 2020;

III - 2,00% (dois por cento) calculado sobre o vencimento de janeiro de 2020, acrescido sobre os vencimentos de agosto 2020;

IV - 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento de janeiro de 2020, acrescido sobre os vencimentos de setembro 2020 integralizando os 12,84 (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, em especial os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA, em 26 de março de 2020.

Luciano P. D e Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410